



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAe

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100,
de 29 de dezembro de 2003.

“PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO”.

PORTARIA Nº 053/GD/SAMAe/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **Sr. Wesley Lopes Torres** Diretor Geral do SAMAe - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012, de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR, Comissão Técnica para Levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do SAMAe - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra.

Constituirão a Comissão os(as) seguintes servidores(as):

- a) Presidente: Genário de Assunção Pedra
- b) Secretário: Marcos Antonio Vieira da Costa
- c) Membro: Gilmar Campos da Silva

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

SAMAe – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2014.

WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral do SAMAe

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br.